

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 03/2018 – RETIFICAÇÃO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. e o IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso de suas atribuições, tornam público a **RETIFICAÇÃO Nº 02** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2018, nos termos e disposições do presente Edital.

O referido Edital teve seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, edição de 01/12/2018, pág. 16, bem como seu inteiro teor divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. No Anexo II do Edital de Abertura, na descrição sumária de atribuições e escolaridade do emprego/ocupação de Engenheiro Hidrólogo, **onde se lê:**

EMPREGO/OCUPAÇÃO	REQUISITOS GERAIS	REQUISITOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE
ENGENHEIRO HIDRÓLOGO	Ensino Superior Completo de Engenharia Civil com especialização em hidrologia; Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à atividade, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições); possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação.	Permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Planejar e orientar a utilização das águas de bacias hidrográficas, prevenindo os impactos negativos que elas possam sofrer em consequência de atividades industriais, agrícolas e urbanas; cuidar da captação, do transporte, do emprego e do tratamento da água para atender a população e reduzir ou evitar eventuais danos ambientais; calcular a demanda e a disponibilidade hídrica nas bacias e auxiliar na implantação de políticas de uso e controle de qualidade da água, bem como da manutenção e recuperação de mananciais; elaborar redes de água e esgoto, de irrigação e drenagem; atuar na operação de reservatórios e no planejamento dos recursos hídricos.; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Leia-se:

EMPREGO/OCUPAÇÃO	REQUISITOS GERAIS	REQUISITOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE
ENGENHEIRO HIDRÓLOGO	Ensino Superior Completo em engenharia civil ou ambiental ou hídrica. Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar experiência mínima de 06 (seis) meses em hidrologia, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado		Planejar e orientar a utilização das águas de bacias hidrográficas, prevenindo os impactos negativos que elas possam sofrer em consequência de atividades industriais, agrícolas e urbanas; cuidar da captação, do transporte, do emprego e do tratamento da água para atender a população e reduzir ou evitar eventuais danos ambientais; calcular a demanda e a disponibilidade hídrica nas bacias e auxiliar na implantação de políticas

	relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições); possuir conhecimento em acompanhamento e monitoramento de eventos hidrometeorológicos críticos. Disponibilidade para execução dos serviços em finais de semana, período noturno, em caso de necessidade.		de uso e controle de qualidade da água, bem como da manutenção e recuperação de mananciais; elaborar redes de água e esgoto, de irrigação e drenagem; atuar na operação de reservatórios e no planejamento dos recursos hídricos; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
--	--	--	--

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 03/2018 e suas retificações.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018

Adriana Freitas Mariano
Diretora de Recursos Humanos
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.